

Prefeitura Municipal de Taquaritinga

ESTADO DE SÃO PAULO

Decreto nº 4.827, de 14 de dezembro de 2018.

Suspende o expediente das repartições públicas municipais nos dias 24 e 31 de dezembro de 2018, e dá outras providências.

Vanderlei José Marsico, Prefeito Municipal de Taquaritinga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e com base no art. 72, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Taquaritinga,

Considerando que os dias 24 e 31 de dezembro de 2018 precedem, respectivamente, os dias consagrado à comemoração do Natal e da Confraternização Universal, feriados nacionais, nos termos da Lei Federal nº 662, de 06 de abril de 1949;

Considerando que 25 de dezembro de 2018 e 1º de janeiro de 2019 acontecerão em terçasfeiras;

Considerando que tradicionalmente é suspenso o expediente das repartições públicas municipais nestas datas,

Considerando, finalmente, ser aspiração dos servidores, externada ao Executivo Municipal, a adoção das medidas previstas neste Decreto, que não acarretarão prejuízos para o serviço público municipal,

Decreta:

Art. 1°. Fica suspenso o expediente nas repartições públicas municipais nos dias 24 e 31 de dezembro de 2018, segundas-feiras, vésperas dos feriados nacionais de 25 de dezembro e 1° de janeiro, nos termos da Lei Federal n° 662, de 06 de abril de 1949.

Parágrafo único. Excluem-se do previsto neste artigo os serviços de pronto socorro municipal, fiscalização, cemitério, limpeza pública, coleta de lixo e outros essenciais ao atendimento da população.

Art. 2°. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taquaritinga, 14 de dezembro de 2018.

Vanderlei José Marsico Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Diretoria de Expediente e Publicações, na data supra.

Agnaldo Aparecido Rodrigues Garcia Secretário Adjunto resp.p/ Diretoria

Praça Dr. Horário Ramalho nº 160 | Centro | CEP 15900-000 | Taquaritinga / SP Fone/Fax: (16) 3253-9100 | www.taquaritinga.sp.gov.br